



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**EDITAL Nº 152/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026**

## **SELEÇÃO DE DISCIPLINA ELETIVA CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, juntamente com a Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Administração, no uso de suas atribuições, **TORNAM PÚBLICO** o presente edital de seleção de Disciplinas Eletivas a serem ofertadas no segundo semestre letivo do ano de 2026 para a **Turma ADM 10**, em cumprimento às exigências legais.

### **1. DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS**

1.1. Serão oferecidas como opções de disciplinas eletivas:

| <b>Disciplina</b>           | <b>Carga Horária (h)</b> | <b>Pré-Requisito</b> |
|-----------------------------|--------------------------|----------------------|
| Aprendizagem Organizacional | 36                       | -                    |
| Consultoria Empresarial     | 36                       | -                    |
| História Afro-brasileira    | 36                       | -                    |

### **2. DA ESCOLHA DA DISCIPLINA**

2.1. A escolha da disciplina ofertada será realizada via formulário eletrônico. O período de votação será de 19 a 22 de maio de 2026. Será realizada votação, com voto individual dos alunos regularmente matriculados, por meio do seguinte formulário digital:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6hmcyNRZ0h2FAf45Dg7Vt2ytcqPnLt7bCbQCidAzfj11ZJw/viewform?usp=dialog>

### **3. DO RESULTADO**

3.1. As disciplinas mais votadas serão ofertadas como disciplinas eletivas. O resultado será publicado em edital específico, no site do Instituto Federal Farroupilha *Campus* São Vicente do Sul.

### **4. DA MATRÍCULA**

4.1. Cada discente irá escolher qual disciplina eletiva pretende cursar no ato da matrícula online. Caso o número máximo de vagas em determinada disciplina seja atingido, serão utilizados os critérios de prioridade de matrícula previstos no artigo 9º da resolução 074/2016 do regulamento de registros e procedimentos acadêmicos do IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos, Direção de Ensino e Coordenação do Curso.

5.2 Adendos ou novos editais de alterações no edital original serão publicados, sempre que necessários, no site do Instituto Federal Farroupilha *Campus* São Vicente do Sul.

São Vicente do Sul/RS, 19 de maio de 2026.

**PAULO ROBERTO CECCONI DEON**  
DIRETOR GERAL  
Portaria nº 1.155/2025